

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 04/05/2012

Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|--------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO | |
| PROTOCOLO Nº 287/2012 | |
| DATA | 04 MAIO 2012 HORAS 12:38 |
|  Carimbo/Assinatura | |

LEI Nº. 2.024, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

“Institui o Dia Municipal do Profissional de Educação Física e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de setembro, no âmbito do Município de Gurupi - Tocantins.


Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado a difundir esta data pelos meios de comunicação institucionais e incluí-la no calendário de comemorações do município.

Art. 3º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 007/2012, de autoria Vereador Dr. Maurício (nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009).

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 26 de abril de 2012.


ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal